

Porto Alegre, RS, 14/07/2022

Esclarecimento 09 do Pregão Eletrônico 0211/2021 - SULIC/CORSAN

1) Do atual fornecedor e da taxa aplicada

Quem é o atual fornecedor que atende a CORSAN e qual a taxa atualmente praticada?

Resposta: É Sodexo do Brasil. A taxa atualmente aplicada é zero, por força do Decreto nº 10.854/21 e da Medida Provisória nº 1.108/22.

2) Do prazo de entrega dos cartões

O item 10, a, do Termo de Referência informa que o prazo de entrega dos cartões é de 5 (cinco) dias úteis após o pedido de compra realizado pela Contratante. Considerando riscos e inconveniências que os correios estão sujeito para realização da entrega dos cartões, é correto o entendimento de que o prazo de 7 (sete) dias úteis atenderiam o objeto deste instrumento convocatório?

Resposta: Não.

3) Da personalização

O Termo de Referência informa no item 10, h, que os cartões devem ser confeccionados e personalizados com o nome do beneficiário, razão social e logotipo da contratante e numeração sequencial. Entretanto, é correto o entendimento de que a disponibilização de cartões com o nome do usuário, numeração sequencial, nome do Município e data de validade, atende o exigido?

Resposta: O Termo de Referência informa que a CONTRATADA deverá confeccionar cartões eletrônicos alimentação/refeição individualizados, personalizados com o nome do beneficiário, razão social e logotipo da CONTRATANTE, e numeração sequencial.

4) Do local de entrega dos cartões

No item 7.1, c, do Termo de Referência estabelece que os cartões devem ser entregues em cada um dos endereços polos da CORSAN. Por questão de logística e economia, é correto o entendimento de que os cartões deverão ser entregues somente na Sede da CORSAN no endereço R. CALDAS JÚNIOR, 120 – 18º AND – Porto Alegre/SC, e a própria Contratante realizará a distribuição para os demais polos?

Resposta: Não.